



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL

Processo: 02/2021

Pregão: 02/2021

Tipo: Menor Preço Global

Data do Pregão: 06/05/2021

Horário do Pregão: 09h00min.

Local: SAAE, Sala de Reuniões, Rua José Macedo Costa, 66, Ponte Alta,
Aparecida/SP.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA – SAAE, autarquia municipal, situada à Rua José Macedo Costa, nº. 66, Ponte Alta, Aparecida – SP, torna público que se abre nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando Contratação de empresa especializada, pelo menor preço unitário por tonelada, em serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes de limpeza urbana pública.

Os envelopes contendo a proposta, documentos de habilitação e a documentação de credenciamento serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do pregão, até as **09h00 min do dia 06 de Maio de 2021**, horário de Brasília, e serão conduzidos pelo Pregoeiro com auxílio com Equipe de Apoio, todos estes designados pela Portaria nº 59/2021 de 30 de Março de 2021.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de destinação e disposição adequada dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2009, a fim de se evitar a proliferação de doenças, proporcionando melhor qualidade de vida à população, o que é obrigação inarredável da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

01. DO OBJETO

01.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, pelo menor preço unitário por tonelada, em serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes de limpeza urbana pública, gerados no município de Aparecida em aterro sanitário licenciado, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos que integram o edital.

02. SUPORTE LEGAL

2.1. O presente certame é regulado pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei Municipal 3.800, de 19 de dezembro de 2012 e pelos dispositivos contidos neste Edital.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**; após aplicação tabela Anexo II deste Edital.

2.3. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta do recurso orçamentário 2021 e 2017, no código contábil: 030.600.3.3.90.39.00.17512.3001.2297:

Recurso Orçamentário 2021 – R\$ 1.030.133,60 – Hum milhão, trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos – referente a (08) meses.

Recurso Orçamentário 2022 – R\$ 515.066,80 – Quinhentos e quinze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos –referente a (04) meses.

03. FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

03.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida fornecerá por intermédio do Setor de Compras, das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, quaisquer informações referentes a presente Licitação.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

04.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

04.2. Não será permitida a participação de empresas:

04.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

04.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

04.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

04.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

04.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

04.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

04.3. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro designado, **até as 09h00min, do dia 06 de Maio de 2021**, os dois envelopes lacrados contendo no seu averso as seguintes indicações:

04.3.1. - Envelope nº 01 - PROPOSTA.

04.3.2. - Envelope nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

04.4. Os envelopes deverão conter no averso o nome do proponente e seu endereço completo, bem como o número do Pregão Presencial, a data e o horário de entrega e abertura dos envelopes, bem como seu objeto.

04.5. - O envelope nº 01 - PROPOSTA deverá conter:

04.5.1. - A proposta datilografada sem rasuras, ressalvas e/ou entre linhas, datada e assinada que deverá conter:

04.5.1.1 – A descrição do objeto da presente licitação.

04.5.1.2 - Preço unitário e total;

04.5.1.3 - Condições de pagamento: 15 (quinze) dias corridos, a contar da aprovação da nota fiscal/fatura e respectivas medições mensais dos serviços executados;

04.5.1.4 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

04.5.1.5 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo nos casos de realinhamento de preços, devidamente comprovado, para a manutenção do equilíbrio econômico.

04.6. O envelope de nº 02 - DOCUMENTOS deverão conter:

04.6.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

04.6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

04.6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

04.6.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

04.6.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

04.6.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

04.6.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da Lei.

04.6.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

04.6.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação à REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

04.6.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

04.6.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, obedecido ainda o seguinte:

- PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: O Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei;

- PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: Não sendo obrigadas a publicar seu balanço, deverão então apresentar:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- Cópia legível e autenticada das páginas do Diário Geral onde foi transcritos o Balanço Patrimonial do exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável; e
- Cópia autenticada dos Termos (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro) de Abertura e Encerramento do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço Patrimonial do exercício.
- Para as Proponentes obrigadas em adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, deverá a Proponente apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de resultados do último exercício social, apresentados na ECD, já exigíveis de acordo com a lei, contendo o termo de abertura e encerramento e o recibo de entrega do livro digital.

04.6.3.2 - Comprovação de que dispõe de Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior ou igual a 1,00 (um), Índice de Liquidez Geral (ILG) superior ou igual a 1,00 (um) e Índice de Endividamento Total (ET) menor ou igual a 0,80 (oitenta centésimos).

04.6.3.2.1 - O cálculo dos índices exigidos no item anterior será realizado pela Proponente e incluído na documentação, utilizando os resultados expressos no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do último exercício social, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

ILC - Índice de Liquidez Corrente $>$ ou $=$ 1,00

AC - ATIVO CIRCULANTE

ILC = -----

PC - PASSIVO CIRCULANTE

ILG - Índice de Liquidez Geral $>$ ou $=$ 1,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

AC+RLP - ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

ILG = -----

--

PC + ELP - PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL LONGO PRAZO

ET - Índice de Endividamento Total < ou = 0,80

PC + ELP - PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO

ET = -----

AT - ATIVO TOTAL

04.6.3.3 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou empresas que estejam em recuperação judicial, poderá apresentar na fase de habilitação Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

04.6.3.4 – Comprovação de ter a empresa proponente capital social ou patrimônio líquido, na data de apresentação das propostas, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, de acordo com o parágrafo 3º do art. 31 da Lei 8.666/93.

04.6.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

04.6.4.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

04.6.4.2 - Comprovação de aptidão da licitante, de que forneceu e/ou prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, na forma de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando execução de serviços similares em quantidade mínima de 50% da execução pretendida estimada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

04.6.4.3 - No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados ou certidões deverão ser assinados pelo titular da pasta ou por quem de direito, sob pena de responsabilização documental.

04.6.4.4 - **Capacitação Técnico-Profissional:** comprovação do licitante de possuir profissional, na data prevista para entrega da proposta, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de emprego ou contrato de trabalho, admitindo ainda a possibilidade de contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante ao do objeto.

04.6.5. – OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

04.6.5.1 – Apresentar declaração de que não há fato impeditivo à sua habilitação e que esta apta para licitar com qualquer Órgão Público, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda declarar que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas;

04.6.5.2 – Apresentar declaração sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

04.6.6. – Todos os documentos quando apresentados em cópias, os mesmos deverão estar autenticados.

04.6.7. – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, será considerado prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

05.1. - No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega da declaração sob penas da lei, que a referida empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação e plena concordância com as condições estabelecidas no edital e seus anexos para o presente certame licitatório.

05.2. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

05.2.1. – Tratando – se de representante legal: o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta comercial, do qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

05.2.2. – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 05.2.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga;

05.2.3. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando um documento oficial de identificação que contenha foto;

05.2.4. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

05.2.5. – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

05.3. – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis;

05.4. – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

05.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

05.4.2 – Que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

05.5. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

05.6. – As propostas classificadas, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

05.6.1 – Seleção da proposta de melhor preço e as demais com preços até 10% superiores a ela;

05.6.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até no máximo de 03 (três).

05.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

05.7. – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor do maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

05.8. – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, aplicável inclusive em relações ao primeiro;

05.9. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinar da formulação de lances;

05.10. – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

05.11. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos.

05.12. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.13. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

05.14. - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

05.15. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

05.16. – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da menor oferta, com vista à redução do preço;

05.17. – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

05.17.1. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

05.18. - Se o valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

06. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

06.1. - As impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviadas ao pregoeiro em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

06.2. - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro Senhor Carlos Eduardo Duque através do e-mail: carlosduque@saaeaparecida.sp.gov.br, ou protocolar no Setor de Compras e Licitações situado na Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte alta –Aparecida - SP, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Serão considerados não recebidos os pedidos dirigidos a outros locais diferentes dos citados neste item. Informações pelos telefones: 12-3105-1530 – Ramais 48 e 49.

06.3. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

06.4. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

06.5. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, a autoridade competente.

06.6. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

06.7. - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.8. - A adjudicação será feita por item.

07. DAS PENALIDADES

07.1 - Pelo não atendimento na forma estabelecida neste Pregão Presencial, a Administração aplicará as seguintes penalidades:

07.1.1. Advertência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

07.1.2. Multa de Mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, quando a CONTRATADA, sem justa causa, interromper, suspender ou deixar de cumprir, no prazo estabelecido a obrigação assumida.

07.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado e/ou proposto, em qualquer outra hipótese de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra irregularidade.

07.1.4. Suspensão do direito de licitar junto a esta Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

07.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, de 23 de junho de 1993.

07.2. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista.

07.3. As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito, ou ainda quando for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

07.3.1. Os valores das multas aplicadas serão cobrados mediante emissão de nota de débito contra a Contratada.

07.3.2. A Contratante poderá aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, determinada no parágrafo 2º daquele dispositivo legal.

08. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

08.1 – O SAAE designará fiscal credenciado com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços e da execução do contrato, sem que isso exclua ou reduza as responsabilidades legais e contratuais da Contratada, sejam por atos próprios ou por atitudes de seus prepostos, empregados e/ou subempregadas, estas quando legalmente admitidas.

08.2 – A CONTRATADA deverá permitir acesso às suas dependências ou aquelas por ela utilizadas, ao fiscal da CONTRATANTE, incumbido da fiscalização, ou qualquer outro que esteja devidamente credenciado ou autorizado por ela.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 - A simples participação das empresas caracterizadas pelo oferecimento da PROPOSTA implicará na aceitação das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, anexos e na Minuta do Contrato.

09.2 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas por esta Autarquia.

09.3 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processo desta licitação e do contrato ajustado.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DO CONTRATO E GARANTIAS.

10.1 - O contrato será firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida a Proponente vencedora e terá vigência de 12 meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

10.2 - A Proponente vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados após a notificação emitida pela Contratante, para assinatura do contrato findo o citado prazo, será considerado descumprimento da obrigação, sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei. Neste caso, a Contratante poderá, a seu critério, convocar outras proponentes segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, inclusive preços, ou proceder à nova licitação.

10.3 – Fazem parte deste Edital como se nele estivesse transcrito, o Anexo I – Especificações e Quantidade dos produtos, Anexo II – Planilha Base de Preços , - Anexo III – Preço Estimado, Anexo IV – Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, Anexo V – Declaração de inexistência de fato superveniente, Anexo VI - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição, Anexo VII – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte, Anexo VIII Minuta de Contrato e Anexo IX Contratos ou atos jurídicos análogos/ Termo de ciência e de notificação.

Para conhecimento público, expede-se e publique no Diário Oficial do Estado e fixe o presente Edital no site oficial e no quadro de avisos desta Autarquia, dando publicidade na forma da Lei.

Aparecida, 22 de Abril de 2021.

JÚLIO CÉSAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I

1. Objeto

Contratação de empresa especializada, pelo menor preço unitário por tonelada, em serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes de limpeza urbana pública.

2. Justificativa

2.1 Justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de destinação e disposição adequada dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2009, a fim de se evitar a proliferação de doenças, proporcionando melhor qualidade de vida à população, o que é obrigação inarredável da Autarquia.

3. Quantitativo

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	12.000	Toneladas	Serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes de limpeza urbana pública em aterro sanitário licenciado.

Obs: Estimativa mensal de 1.000 Toneladas.

4. Especificações técnicas – Destinação final dos resíduos no aterro sanitário.

4.1 RESÍDUOS URBANOS podem ser definidos como:

4.1.1 Resíduos sólidos e materiais de varredura de origem domiciliar e limpeza urbana pública;

4.1.2 Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e comerciais, entre outros, com características semelhantes aos resíduos descritos no item anterior;

4.1.3 Resíduos sólidos originados de feiras livres e mercados, desde que corretamente acondicionados.

5. DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos urbanos no aterro sanitário.

5.1 Para realização da destinação final dos resíduos urbanos no aterro sanitário, a licitante CONTRATADA deverá atender os itens especificados abaixo arcando com todas as despesas decorrentes dos mesmos:

a) Entende-se por aterro sanitário, um local devidamente licenciado pelo Órgão de Controle Ambiental (OCA) para disposição final de resíduos urbanos;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- b) O aterro sanitário deverá ter Licença de Operação (LO), em vigor, emitida pelo órgão ambiental competente CETESB, ou Órgão competente em outro ente Federado em nome da Empresa e deverá ter características de Central de recebimento de Resíduos, com autorização do município sede para receber os resíduos sólidos gerados por outros municípios;
- c) Mensalmente, o(s) responsável(is) técnico(s) do aterro sanitário deverá(ão) emitir um certificado de disposição final dos resíduos urbanos do município de Aparecida dispostos no respectivo período, que será apresentado pela licitante CONTRATADA junto com a medição de serviços;
- d) Após a pesagem, a licitante CONTRATADA deverá realizar a operação de disposição final dos resíduos urbanos, ou seja, descarga na frente de trabalho do aterro sanitário, espalhamento, compactação e cobertura em conformidade com a legislação ambiental vigente e seguindo as orientações definidas pelo Órgão de Controle Ambiental (OCA);
- e) A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente o Atestado de Aferição/Calibração do INMETRO da Balança que será utilizada para pesagem dos resíduos sólidos urbanos, devendo ser renovado no curso do contrato caso expirada a sua validade, ou no caso de nova calibração.
- f) No caso de não funcionamento da balança, seja por qualquer motivo, será considerado para efeitos de cobrança a média/mensal relacionada ao mês anterior ao fato, considerando ainda a menor média entre os veículos utilizados.
- g) Detectada qualquer anormalidade que seja prejudicial à saúde e segurança dos nossos colaboradores o contrato poderá ser rescindido.
- h) A CONTRATANTE poderá fazer vistoria sem prévio aviso através de seus colaboradores representantes.
- i) A CONTRATANTE poderá fazer visitas técnicas com prévio aviso de seus colaboradores, representantes, inclusive, acompanhados de outras entidades ou órgãos oficiais.
- g) Todas as despesas decorrentes dos serviços de disposição final dos resíduos urbanos no aterro sanitário serão de responsabilidade da licitante CONTRATADA e deverão estar contempladas no preço apresentado da proposta de preços, incluindo aquelas advindas de obrigações legais impostas ao aterro sanitário a qualquer tempo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II - PLANILHA BASE DE PREÇOS

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DESTINAÇÃO final dos resíduos urbanos no aterro sanitário	Tonelada	12.000		
	Total do Contrato – 12 meses (Estimado)				

FÓRMULA PARA APURAÇÃO DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA AO ATERRO SANITÁRIO.

1	Distância em Km do aterro ida volta		6	Quantidade Anual	12.000
2	Custo transp. Praticado ton. p/Km rodado*	R\$1,00	7	Valor p/tonelada	R\$
3	Valor do Transporte por tonelada (1x2)	R\$	8	Valor Total	R\$
4	Quantidade de toneladas em 12 meses	12.000	9	Valor do transporte (5)	R\$
5	Valor total do transporte (3x4)	R\$	10	Valor total global (5+8)	R\$

*O custo do transporte praticado por tonelada por Km rodado é um valor factível, devendo ser usado por todas as empresas participantes da licitação.

EXEMPLO:

Distância em Km do aterro ida e volta: 100 km

Valor por tonelada: R\$ 10,00

1	Distância em Km do aterro ida volta	100	6	Quantidade Anual	10.800
2	Custo transp. Praticado ton. p/Km rodado*	R\$1,00	7	Valor p/tonelada	R\$10,00
3	Valor do Transporte por tonelada (1x2)	R\$100,00	8	Valor Total	R\$108.000,00
4	Quantidade de toneladas em 12 meses	10.800	9	Valor do transporte	R\$1.080.000,00
5	Valor total do transporte (3x4)	R\$1.080.000,00	10	Valor total global (5+8)	R\$1.188.000,00

DESTA FORMA O VALOR A SER CONSIDERADO PARA CRITÉRIO DE JULGAMENTO NESTE EXEMPLO SERIA DE R\$ 1.188.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

PREÇO ESTIMATIVO

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNITARIO
01	TN	R\$ 128,77

O valor estimado foi obtido através da média dos valores fornecidos pelas empresas do ramo. No decorrer do procedimento licitatório este preço poderá vir a ser atualizado, caso este comprovado, através de nova pesquisa, que o preço estipulado está em discordância com o praticado no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 02/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no pregão nº..., do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida, declaro sob penas da lei, que a referida empresa atende plenamente aos requisitos de habilitação e plena concordância com as condições estabelecidas no edital e seus anexos para o presente certame licitatório.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do responsável pela empresa

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 02/2021

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº, estabelecida à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que está ciente que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato.

DECLARA ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do responsável pela empresa

RG. e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 02/2021

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº, estabelecida à (endereço completo)....., *DECLARA* sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP

Pregão Presencial nº 01/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA, EM SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, E PROVENIENTES DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA....., CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO**, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Bairro, Município de, Estado de, representada pelo Sr., na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial nº 00/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato n.º 00/2021, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada, pelo menor preço unitário por tonelada, em serviços de disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, e provenientes de limpeza urbana pública gerados no município de Aparecida em aterro sanitário licenciado, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I, parte integrante deste certame.

1.1 Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela CONTRATADA, datada de...../...../2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

- 2.1. A CONTRATADA receberá R\$..... (.....) por toneladas de resíduos disposto em aterro sanitário devidamente licenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$..... (.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa codificada sob os números 030.600.3.3903900.17512.3001.2297 dos exercícios de 2021 e 2022.

Recurso Orçamentário 2021 – R\$ 1.030.133,60 – Hum milhão, trinta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos – referente a (08) meses.

Recurso Orçamentário 2022 – R\$ 515.066,80 – Quinhentos e quinze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos –referente a (04) meses.

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 3.2 O pagamento será efetivado pela **CONTRATANTE**, através de boleto bancário, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da aprovação da nota fiscal/fatura e respectivas medições mensais dos serviços executados, acompanhadas de cópia do último recolhimento dos encargos devidos ao INSS e FGTS.
- 3.3 Os preços contratados quando necessários terão como base de reajustes os índices IGPM-FGV (ou em sua falta o índice que vier a substituí-lo).

CLÁUSULA QUARTA

VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração, limitada há sessenta meses.
- 4.2. Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.
- 4.3. Se os quantitativos destes materiais, não forem suficientes até o final da vigência do contrato, a administração poderá aditar estes quantitativos, que não poderá ultrapassar a 25% das quantidades licitadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.4. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, nos anexos e na respectiva proposta.
- 5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 5.4. Comunicar ao SAAE, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
- 5.5. Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do SAAE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais.

CLÁUSULA SEXTA **DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

- 6.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.
 - 6.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4. Por determinação unilateral escrita da CONTRATANTE, nos casos previstos em Lei ou aqui enumerados.
- 6.5. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 6.6. Por qualquer outra forma prevista em Lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES e GESTOR DE CONTRATOS

- 7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2. O Gestor e Fiscal do processo em comento, será designado pelo Diretor Executivo desta Autarquia através de Portaria.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida,..... de de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA
JULIO CESAR FERRAZ DE ARAÚJO
Diretor Executivo

EMPRESA

Responsável pela empresa/ Cargo do responsável dentro da empresa

Cargo do responsável dentro da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G.

NOME:

R.G.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IX

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: S.A.A.E. E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA:

CONTRATO N.º: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA, EM SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, E PROVENIENTES DE LIMPEZA URBANA PÚBLICA, GERADOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Aparecida, de de 2021.

Júlio Cesar Ferraz de Araújo

Diretor Executivo

Licitante